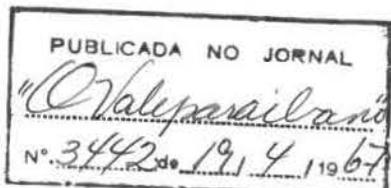


1913

# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19

L E I N.º 1 3 39

de 14 de abril de 1.967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de N.º 87.000,00 (oitenta e sete mil cruzeiros/novos), destinado a suplementar às seguintes verbas do orçamento - vigente:

88	3.1.1.1.0.5	- <u>Pessoal Civil</u> -Gabinete do Prefeito e dependências-E-Guarda Noturna Municipal-Mensalistas .....	30.000,0
91	3.1.2.0.0.5	- <u>Material de Consumo</u> - Gabinete do Prefeito e dependências-E-Guarda - Noturna Municipal-III-Materiais de expediente e escritório .....	8.000,0
93	3.1.3.0.0.5	- <u>Serviços de Terceiros</u> -Gabinete do Prefeito e dependências-E-Guarda - Noturna Municipal-II-Aluguel do prédio .....	3.000,0
155	3.1.4.0.0.3	- <u>Encargos Diversos</u> -Departamento da Fazenda e Secções Subordinadas-A - Secção de Contabilidade e Orçamento-II-Indenizações .....	10.000,0
494	3.1.2.0.9.9	- <u>Material de Consumo</u> -Departamento de Serviços Urbanos-A-Secção de Manutenção e Reparações-II-Peças e acessórios para máquinas, veículos/ e aparelhos .....	30.000
501	3.1.3.0.9.9	- <u>Serviços de Terceiros</u> -Departamento de Serviços Urbanos-A-Secção de Manutenção e Reparações-I-Reparos, - adaptações de bens móveis .....	6.000,0

Artigo 2.º - As despesas de que trata o artigo anterior desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

